

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ****PORTARIA Nº 20.830, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no processo administrativo eletrônico SEI nº 0006050-70.2021.6.14.8000, considerando a aprovação pelo Tribunal Superior Eleitoral da transferência de autorização para provimento de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do TRE/MA para o TRE/PA, contemplada na alteração promovida pela Portaria TSE nº 757/2021, publicada no DOU em 24/11/2021, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.868, de 14/4/1994, ocupado pelo servidor THIAGO COSTA GOMES, para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, condicionado à redistribuição recíproca de cargo vago, de idêntica denominação daquele Tribunal, criado pela Lei nº 7.645, de 18/12/1987, com vacância decorrente da aposentadoria do servidor José Carlos Soeiro Silva, em 29/9/2021, com amparo no art. 37 da Lei nº 8.112/1990 c/c o art. 22 e seguintes da Resolução TSE nº 23.563/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**PORTARIA Nº 20.857, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no processo administrativo eletrônico SEI nº 0018570-96.2020.6.14.8000, considerando a aprovação pelo Tribunal Superior Eleitoral da transferência de autorização para provimento de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Taquigrafia para o TRE/PA, contemplada na alteração promovida pela Portaria TSE nº 757/2021, publicada no DOU em 24/11/2021, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842, de 20/2/2004, ocupado pela servidora INGRID NEVES REALE, para o Tribunal Superior Eleitoral, condicionado à redistribuição recíproca de cargo vago, de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia daquele Tribunal, criado pela Lei nº 4.017, de 16/12/1961, com vacância decorrente da aposentadoria da servidora Vanda de Farias Magalhães Tourinho, por intermédio da Portaria nº 704/2019, publicada DOU em 18/9/2019, com amparo no art. 37 da Lei nº 8.112/1990 c/c o art. 22 e seguintes da Resolução TSE nº 23.563/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**PORTARIA Nº 20.858, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no processo administrativo eletrônico SEI nº 0011781-47.2021.6.14.8000, considerando a aprovação pelo Tribunal Superior Eleitoral da transferência de autorização para provimento de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária para o TRE/PA, contemplada na alteração promovida pela Portaria TSE nº 757/2021, publicada no DOU em 24/11/2021, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 13.150, de 27/7/2015, ocupado pelo servidor CRISTIANO REBELO ROLIM, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, condicionado à redistribuição recíproca de cargo vago, de idêntica denominação daquele Tribunal, criado pela Lei nº 8.868, de 14/4/1994, com vacância decorrente da aposentadoria da servidora Lúcia Helena Ferreira Carvalho, por intermédio do Ato nº 7, publicado DOU em 24/4/2018, com amparo no art. 37 da Lei nº 8.112/1990 c/c o art. 22 e seguintes da Resolução TSE nº 23.563/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****PORTARIA GPR Nº 1.948, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA SEI 0025578/2019, resolve:

Incluir na Portaria GPR 2167, de 8 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 11 de novembro de 2019, a vantagem prevista no art. 2º da Lei 8.911/1994, c/c o art. 193 da Lei 8.112/1990, observados os critérios fixados no Acórdão 2.076/2005 - TCU/Plenário, em cumprimento à sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara Federal Cível da SJDF, nos autos da Ação Civil Ordinária 1035883-44.2019.4.01.3400, em sede de execução provisória.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA

**PORTARIA GPR Nº 2.117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1035590/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar LUDMILLA DE MELO SILVA, matrícula N. 317.064, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-03, de Encarregado do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania da Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 2º Designar ANDRÉA SÍLVIA ALMEIDA ROCHA NUNES, matrícula N. 317.175, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Encarregado do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania da Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO****ATO PR Nº 586, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao quanto disposto no Acórdão nº 18356/2021 - TCU - 1ª Câmara, resolve:

Art. 1º - Alterar o Ato PR nº 187 TRT-SP, de 20/03/2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/03/2018, referente à concessão de aposentadoria voluntária à servidora Leda Patrícia Abrão Freire, matrícula nº 97551, para, no que concerne à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, fazer constar a seguinte redação: "adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, correspondente à fração de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Auxiliar Especializado, FC-02 (TRT15ª Região), incorporada após 08/04/1998 e mantida por força de sentença judicial transitada em julgado exarada nos autos da Ação nº 0000292-57.2004.4.03.6100, movida pelo SINTRAJUD, na qual a servidora consta como beneficiária, em consonância com os termos do Acórdão exarado no bojo dos autos do RE 638.115 CE".

Art. 2º - Excluir da fundamentação legal do Ato PR nº 187 TRT-SP, de 20/03/2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/03/2018, referente à concessão de aposentadoria voluntária à servidora Leda Patrícia Abrão Freire, matrícula nº 97551, a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, correspondente à fração de 1/5 (um quinto) da Função Comissionada de Executante de Mandados, FC-05, outrora incorporada com fundamento no art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****PORTARIA Nº 3.580, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no PROAD nº 4417/2019, e em atendimento às determinações contidas no Acórdão nº 18332/2021, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve:

EXCLUIR, a partir de 02-10-2019, com efeitos financeiros a contar de 29-11-2021, do fundamento legal da aposentadoria de CARLA TONDIN DE OLIVEIRA, inativada no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, pela Portaria nº 5.322/2019, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 02-10-2019, a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001).

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL****ATO TRT7.GP Nº 216, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Despacho SGPe.NAGG nº 1993/2021, de 24/11/2021, exarado no PROAD nº 502/2021 (doc. 53), em cumprimento ao Acórdão TCU nº 1905/2004 - 1ª Câmara, que considerou ilegais os atos de concessão de pensão nº 108/1994 (publicado no DJE de 29/08/1994 e retificado pelo Ato TRT nº 117/1994) e nº 05/1995 (datado de 10/03/1995), negando-lhes registro, resolve: CONCEDER pensão civil vitalícia à Olga Nunes da Silva, cônjuge do ex-servidor aposentado Alfredo William Nogueira de Sá, a partir de 06/12/1993 (data do óbito), no valor mensal de CR\$ 369.287,56 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), com fundamento no § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (redação original), c/c os arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a" e 218, § 2º, da Lei 8.112/90; e CONCEDER pensões civis temporárias a Alfredo Yuri Moura de Sá e Ícaro Moura de Sá, filhos do ex-servidor aposentado Alfredo William Nogueira de Sá, a partir de 06/12/1993 (data do óbito), no valor mensal, para cada um, de CR\$ 184.643,79 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e nove centavos), com fundamento no § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (redação original), c/c os arts. 215, 216, § 2º, 217, inciso II, alínea "a" e 218, § 2º, da Lei 8.112/90.

REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

**ATO TRT7.GP Nº 209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: alterar o ATO TRT7.GP nº 206 (DOU de 15/12/2021 - doc. 08 do PROAD 6582/2021), para fazer constar: "[...] CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com efeitos a contar de 25/07/2017, e com fundamento [...]" onde se lia: "[...] CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento [...]".

REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

**ATO TRT7.GP Nº 208, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: alterar o ATO TRT7.GP nº 207 (DOU de 13/12/2021 - doc. 08 do PROAD 6619/2021), para fazer constar: "[...] que concedeu aposentadoria voluntária a ELIZABETH MARIA CHAGAS COSTA MOURA, resolve: CONCEDER Aposentadoria voluntária, com efeitos a contar de 13/06/2017, e com fundamento [...]" onde se lia: "[...] que concedeu aposentadoria voluntária a ELISABETH MARIA CHAGAS COSTA MOURA, resolve: CONCEDER Aposentadoria voluntária, com fundamento [...]; bem como para fazer constar: "[...] à servidora ELIZABETH MARIA CHAGAS COSTA MOURA [...]" onde se lia: "[...] à servidora ELISABETH MARIA CHAGAS COSTA MOURA [...]".

REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA****PORTARIA CPV Nº 688, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Dispensar, a partir de 15 de dezembro de 2021, JOSE ROBERTO ZABENATTI CAMARGO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na Seção de Gestão de Arquivo Intermediário, da Secretaria Judiciária.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO****PORTARIA TRT/GP/DG Nº 445, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DECLARAR vago o cargo da categoria de Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora LUANNA MARÍLIA ARAÚJO PADILHA DE HOLANDA CASTRO, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

Des. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

